



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 16 / 05 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2771 Pag.: FS-76

PORTARIA N° 43/2023

DATA: 15/05/2023

SÚMULA: Concede adicional por tempo de serviço quinquênio a servidora efetiva Salete Zanon Perin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço na ordem de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal SALETE ZANON PERIN, brasileira, portadora do RG. N. 3.731.428-5-PR e inscrita no CPF sob N. 512.661.999-34, ocupante do cargo de Advogada, pelo período efetivo de exercício apurado de 13/05/2003 a 13/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de junho de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 15 de maio de 2023.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Atoteca n.º

Aplica - se a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme prevista na Ata de Registro de Preço 21/2023 Item 18 subitem 18.3.1;

Promover o Cancelamento da Ata de Registro de Preço 21/2023 conforme previsto nos Itens 21 subitem 21.1.6 e 21.1.7;

Publique - se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:633E2BB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.057/2023

EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.057/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.057/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: "Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais" no valor global de R\$ 422.839,77(quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), da seguinte forma:

LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA(47217896000129) com o lote: 120 no valor total de R\$2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais).**BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA**(37952094000109) com os lotes: 16, 24, 25, 38, 41, 51, 62, 63, 68, 72, 73, 74, 77, 82, 95, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 117, 123, 128, 129, 143, 147, 152, 153, 162, 168, 169, 170, 176, 177, 178, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 202, 203 e 215 no valor total de R\$103.366,37 (cento e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**(22906038000160) com os lotes: 1, 40, 46, 47, 84 e 131 no valor total de R\$2.932,45 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**CONFÉITOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM LTDA**(79334116000117) com os lotes: 21, 22 e 179 no valor total de R\$3.288,60 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).**SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA**(05340608000189) com os lotes: 9, 10, 28, 29, 34, 52, 53, 54, 88, 89, 90, 91, 102, 141, 166, 172, 173, 193, 195 e 196 no valor total de R\$51.028,00 (cinquenta e um mil e vinte e oito reais).**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**(19611064000157) com o lote: 8 no valor total de R\$1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).**MASCARELLO E SANTOS LTDA**(41339637000194) com os lotes: 5, 42, 43, 44, 103, 104, 105 e 171 no valor total de R\$18.835,40 (dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**SHIRLEI DA PENHA PEREIRA**(39730538000197) com o lote: 87 no valor total de R\$2.547,75 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**RENA KAYK CAVALLI** 12385410974(44175345000151) com os lotes: 7, 17, 19, 20, 26, 64, 65, 81, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 121, 126, 149 e 204 no valor total de R\$32.569,79 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).**VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA**(37000047000165) com os lotes: 3, 4, 23, 56, 57, 58, 71, 92, 116, 133, 134, 135, 136, 139, 161, 167, 180, 181, 209, 212 e 214 no valor total de R\$28.116,48 (vinte e oito mil e cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).**STRAPASSON E ARAJO LTDA**(30877802000145) com os lotes: 93, 94, 101, 118, 142, 194 e 207 no valor total de R\$11.756,75 (onze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**(39649812000106)

com os lotes: 6, 122, 124 e 125 no valor total de R\$46.728,64 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).**FABIANO ALEXANDRE LTDA**(46014253000115) com os lotes: 2, 33, 37, 55, 59, 78, 79, 80, 132, 137, 138, 155, 174, 192 e 201 no valor total de R\$40.627,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e sete reais).**FG DE OLIVEIRA LTDA**(36046750000141) com os lotes: 45, 48, 66, 67, 69, 127, 163, 164, 165, 198, 208 e 213 no valor total de R\$37.970,10 (trinta e sete mil e novecentos e setenta reais e dez centavos).**INOVE LICITAÇÕES LTDA**(23567504000193) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 18, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 49, 50, 60, 61, 70, 75, 76, 83, 85, 86, 96, 112, 115, 119, 130, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 159, 175, 183, 200, 206, 210 e 211 no valor total de R\$38.956,44 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Itens desertos:27, 140, 160 e 189
Itens fracassados:11, 197, 199 e 205

Candói, 9 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4086BF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 PROCESSO
Nº 1.742/2023

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 004/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Contratação de serviço de controle de acesso e patrulhamento nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil.

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 16/05/2023.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 22/05/2023 - das 8:30h às 14:30h.

INFORMAÇÕES: via protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 15 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação,
Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:61264E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2023

PORTARIA Nº 43/2023
DATA: 15/05/2023

SÚMULA: Concede adicional por tempo de serviço quinquênio a servidora efetiva Salete Zanon Perin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço na ordem de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal **SALETE ZANON PERIN**, brasileira, portadora do RG. N. 3.731.428-5-PR e inscrita no CPF sob N. 512.661.999-34, ocupante do cargo de Advogada, pelo período efetivo de exercício apurado de 13/05/2003 a 13/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de junho de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 15 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5B4B3C0F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 156, 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação de bens inservíveis a este Município, e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de apuração e avaliação de bens inservíveis, conforme segue:

PRESIDENTE	Valdemir Rodrigues	CPF: 779.520.579-87
MEMBRO	Gilson Zanardi	CPF: 027.457.179-01
MEMBRO	João Antonio Cassola	CPF: 716.840.349-49
MEMBRO	Joice Sorok Larsen	CPF: 899.973.799-34
MEMBRO	Leandro Chode	CPF: 006.839.569-81

Art. 2º Cabe a Comissão, constituída do art. 1º, apurar, selecionar, vistoriar, organizar e avaliar os bens declarados inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas na lei.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:EF287AEE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTITUI E NOMEIA O GRUPO GESTOR DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL – GGIA, PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ICMS ECOLÓGICO – PMIC E DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL DO ICMS ECOLÓGICO.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal – GGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do município de Capitão Leônidas Marques, PR.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:

I - Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade: LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula: 1-1226111;

II - Secretária Municipal de Administração: LEANDRO LEOMAR MULLER, matrícula: 1-1161711;

III - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: ROBSON LUCAS DE MORAES, matrícula: 1-123467;

IV - Secretária Municipal de Planejamento: JEAN CARLOS GIBBERT, matrícula: 1-1237181.

Art. 3º São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:

I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.

VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do grupo gestor GGIA, o Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – ROBSON LUCAS DE MORAES.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do GGIA:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.

II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.

V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.

VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal,